

Carlos Eduardo Ferreira dos Santos

Carlos Eduardo
FERREIRA DOS SANTOS

Adimplemento substancial nos crimes tributários



FORUM

ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL NOS CRIMES TRIBUTÁRIOS

Área específica
DIREITO CIVIL.

Áreas afins
DIREITO CIVIL, TRIBUTÁRIO, PENAL
E FINANCEIRO.

Público-alvo/consumidores
PROFISSIONAIS (ADVOGADOS, PROCURADORES,
MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E JUÍZES)
ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO E DA
PÓS-GRADUAÇÃO

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm
CÓDIGO: 10003161

É inédito estudo específico sobre eventual aplicação da teoria do *adimplemento substancial nos crimes tributários*. A temática é complexa, porquanto envolve vários ramos do Direito, a saber: direito civil, direito tributário, direito penal, direito financeiro e teoria geral do direito sobre conflito entre normas.

Considerando essas matérias, o autor desenvolve resposta dividindo o livro em quatro capítulos. O *primeiro capítulo* é dedicado ao estudo do direito privado, sendo analisadas as obrigações no direito civil e sobre o adimplemento substancial, inclusive na perspectiva do direito comparado. O *segundo capítulo* trata do direito público, particularmente sobre as obrigações no direito tributário, os crimes tributários e a repercussão no direito financeiro ao se adotar o adimplemento substancial nos aludidos delitos. Perpassados esses institutos basilares, avança-se para o *terceiro capítulo*, que versa sobre a questão de fundo: o adimplemento substancial e crimes tributários. Nesse momento, é trazida à baila solução à problemática intercomunicando-se com teorias sobre a unicidade do direito, a transladação de instituto de direito privado para o direito público, o diálogo das fontes e a diálise dessas questões no equacionamento do tema proposto. Diante disso, o autor sugere solução ao vislumbrar a possibilidade de o legislador conceder isenção ou remissão parcial, caracterizando-se o “adimplemento substancial tributário”. Por fim, no *quarto capítulo* é colacionada a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre o adimplemento substancial.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com a AACR2

F383a Ferreira dos Santos, Carlos Eduardo
 Adimplemento substancial nos crimes tributários / Carlos Eduardo Ferreira dos Santos. - Belo Horizonte : Fórum, 2022.
 139 p. ; 14,5cm x 21,5cm.

 Inclui bibliografia.
 ISBN: 978-65-5518-264-4

 1. Direito. 2. Direito Civil. 3. Direito Penal. 4. Direito Tributário. 5. Direito Financeiro. I. Título.

2021-4231

CDD: 347

CDU: 347

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva – CRB-8/9410

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

FERREIRA DOS SANTOS, Carlos Eduardo. *Adimplemento substancial nos crimes tributários*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. 139 p. ISBN 978-65-5518-264-4.

Carlos Eduardo Ferreira dos Santos é Advogado e consultor jurídico. Membro consultor da Comissão Especial de Direito Penal Econômico do Conselho Federal da OAB. Integra o grupo de investigação “*Estado, Instituciones y Desarrollo*”, da *Asociación Latinoamericana de Ciencia Política*, e o comitê de pesquisa “*Systèmes Judiciaires Compares*”, da *Association Internationale de Science Politique*. Parecerista do Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Acre.

Mestre em Política Criminal pela *Universidad de Salamanca* (Espanha). Mestrando em Direito Constitucional pela *Universidad de Castilla-La Mancha* (Espanha). Especialista em Filosofia e Teoria do Direito pela PUC Minas. Kursou o *Programa Avanzado em Compliance* pelo *Institute for Advanced Management* – CEU IAM (Espanha). Bacharel em Direito pelo UniCeub.

Membro da *International Society of Public Law*, *Association Internationale de Droit Pénal*, *Association Francaise de Droit Penal*, *Internationale Vereinigung für Rechts – und Sozialphilosophie* – Seção Alemã; *Law and Society Association*, *International Political Science Association* e *Asociación Latinoamericana de Ciencia Política*.

NOTA DO AUTOR	13
INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1	
DIREITO PRIVADO.....	19
1.1 Obrigações no Direito Civil.....	21
1.1.1 Generalidades.....	21
1.1.2 Responsabilidade (<i>haftung</i>) e débito (<i>schuld</i>)	26
1.1.3 Cumprimento das obrigações – adimplemento	27
1.2 Adimplemento substancial	30
1.2.1 Origem e conceito do adimplemento substancial.....	32
1.2.2 Fundamento principiológico do adimplemento substancial no Código Civil de 2002	37
1.2.3 Consequências da adoção da teoria do adimplemento substancial	40
1.2.4 Adimplemento substancial no direito comparado	42
CAPÍTULO 2	
DIREITO PÚBLICO	47
2.1 Obrigações no Direito Tributário	50
2.1.1 Obrigação tributária	50
2.1.2 Tributo.....	53
2.1.3 Crédito tributário.....	55
2.1.4 Extinção do crédito tributário – pagamento e remissão	56
2.1.5 Exclusão do crédito tributário – isenção	59
2.2 Crimes tributários.....	61
2.2.1 Generalidades.....	61
2.2.2 Tipos penais de crimes tributários	65
2.2.3 Característica basilar: a fraude.....	71
2.2.4 Extinção da punibilidade nos crimes tributários	74
2.3 Repercussão no Direito Financeiro	81
2.3.1 Conceito de Direito Financeiro	81
2.3.2 Necessidades públicas	82
2.3.3 Receita pública tributária.....	85
2.3.4 Responsabilidade fiscal.....	86
CAPÍTULO 3	
ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL E CRIMES TRIBUTÁRIOS	95
3.1 Unicidade do Direito.....	95
3.2 É possível transladar instituto de direito privado para o direito público?	96
3.3 Diálogo de fontes	98
3.4 Diálise entre a unicidade do Direito e o diálogo de fontes.....	101
3.5 Não aplicação da teoria do adimplemento substancial na seara penal	103
3.6 Necessidade do pagamento integral do tributo para extinguir a punibilidade	106
3.7 Inaplicabilidade automática da teoria do adimplemento substancial na extinção da punibilidade nos crimes tributários.	107
3.7.1 Repercussão financeira	107
3.7.2 Princípio da legalidade tributária	109

3.7.3	Interpretação legal	110
3.8	Possibilidade de o legislador conceder isenção ou remissão parcial – <i>adimplemento substancial tributário</i>	112
CAPÍTULO 4		
	JURISPRUDÊNCIA SOBRE ADIMPLENTO SUBSTANCIAL	115
4.1	Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.....	116
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
	REFERÊNCIAS	133